



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.754, de 02 de maio de 2024.

Determina reserva de combustível.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que todos os postos de combustível deste Município estão obrigados a reservar em favor do Município de Taquari 1000 (mil litros) de combustível de cada espécie para atendimento da catástrofe climática que assola nossa região,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda